

DECRETO Nº 3983, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Altera prazos constantes dos §§ 1°, do Art. 1° e 2°, bem como do Art. 4° do Decreto nº 3930 que Regulamenta forma e prazo para o recolhimento dos tributos municipais e respectivos acréscimos, inclusive multas de qualquer espécie referente ao exercício de 2017, constantes da Lei Complementar nº. 003, de 16 de dezembro de 2002 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e especialmente de conformidade com a Lei Complementar nº, 003, de 16 de dezembro de 2002 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterada a redação do § 1°, do Art.1°, do Decreto nº 3930, de 18 de janeiro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"§ 1°. As guias para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas correspondentes emitidas pela Prefeitura de União de Minas, através de carnês, deverão ser entregues ao contribuinte até o dia 28 de julho de 2017."

Art. 2°. Fica alterada a redação do § 1°, do Art.2°, do Decreto nº 3930, de 18 de janeiro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"§ 1°. O contribuinte que não receber o carnê até o dia 15 de agosto de 2017 deverá procurar o Departamento de Cadastro na Prefeitura de União de Minas e fazer a sua retirada."

Art. 3°. Fica alterada a redação do Art.4°, do Decreto nº 3930, de 18 de janeiro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4°. O pagamento do imposto e das taxas correspondentes poderá ser efetuado em parcela única até o dia 31 de agosto de 2017, mediante desconto de 20% (vinte por cento) ou em até 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira coincidente com o vencimento da cota única."

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 07 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 07 / 04 / 11 por afixação, no quedro de avisoi a editais desta Prefeitura

João de Freitas Leal - Prefeito - PUBLICAÇÃO

Publicado em <u>07</u>, 04, 17 por afixação na sede da Prefesura e da Câmara Municipal nos tempes do art. 97 da Lei Orgânico Municipal

AV. CINCO, 1137 - CENTRO | CEP 38.288-000 | UNIÃO DE MINAS/MG | CNPJ: 01.051.819/0001-40 CONTATO (034) 3456-1900 | FAX (034) 3456-1912 email: adm@uniaodeminas.mg.gov.br